

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E
CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS - DEST, considerando o disposto no art. 1º, inciso I, e § 4º, do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio do Sistema Banco do Brasil, fixado pela Portaria nº 06, de 17 de abril de 2008, para 94.491 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e hum) empregados, composto pelas seguintes empresas:

- a) BANCO DO BRASIL S.A.;
- b) BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK;
- c) BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.;
- d) BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.;
- e) BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL;
- f) BB LEASING COMPANY LIMITED;
- g) BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.;
- h) BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.;
- i) BB AKTIENGESELLSCHAFT;
- j) BB SECURITIES LIMITED;
- k) BB SECURITIES LLC;
- l) ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS;
- m) BB BANCO POPULAR DO BRASIL S.A.; e
- n) BB PREVIDÊNCIA.

Art 2º Fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a gerenciar o quadro de pessoal próprio das empresas integrantes do Sistema, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO BARELLA